



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

DETALHAMENTO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONJ. CONDENSADORA E EVAPORADORA DE 9.000 BTU/H (HI-WALL)

Conjunto Condensadora e Evaporadora simples do tipo Hi-Wall, capacidade de 9.000 BTU/H, modo de operação só frio, vazão de ar no mínimo 500m³/h, para acionamento e controle de funções do equipamento deverá acompanhar controle remoto com visor LCD (com pilhas AAA inclusas) com no mínimo as funções: ventilar/resfriar/desumidificar/swing/ajuste de três velocidades/turbo. O equipamento deverá funcionar com motor elétrico de alto fator de potência - 220V, com selo PROCEL classificação de eficiência energética no mínimo 'B'. O equipamento deverá ter no mínimo as funções: Ventilação, Desumidificação e Refrigeração. O gabinete da evaporadora deve ser construído em plástico de alta resistência, revestido internamente com isolante termo-acústico que permita sua limpeza, não sendo aceitos lã de vidro ou outros materiais porosos, **serpentina de cobre** para garantir maior durabilidade do produto, com filtro de ar lavável e de fácil remoção e também deve ser acompanhada de suportes metálicos para fixação na parede. O gabinete da condensadora deve ser construído em material de alta resistência às diversidades climáticas e resistir à maresia, com rotores balanceados estática e dinamicamente, sustentados à estrutura do gabinete por suportes, obtendo-se um funcionamento silencioso e isento de vibrações. A unidade condensadora deverá operar com a utilização do gás R-410A. Os equipamentos devem medir aproximadamente, Unidade Interna: 830 mm x 280 mm x 170 mm (L x A x P) e Unidade Externa: 720 mm x 400 mm x 300 mm (L x A x P). Compressor de última geração do tipo rotativo, grades de proteção para o ventilador e motor. Deverá acompanhar Manual de Instruções e Certificado de Garantia em Português, Garantia Mínima de 12 Meses; Legislação Conforme ABNT NBR 16401-1, NBR 7256 e ABNT NBR 15848:2010;

CONJ. CONDENSADORA E EVAPORADORA DE 12.000 BTU/H (HI-WALL)

Conjunto Condensadora e Evaporadora simples do tipo Hi-Wall, capacidade de 12.000 BTU/H, modo de operação só frio, vazão de ar no mínimo 570m³/h, para acionamento e controle de funções do equipamento deverá acompanhar controle remoto com visor LCD (com pilhas AAA inclusas) com no mínimo as funções: ventilar/resfriar/desumidificar/swing/ajuste de três velocidades/turbo. O equipamento deverá funcionar com motor elétrico de alto fator de potência - 220V, com selo PROCEL classificação de eficiência energética no mínimo 'B'. O equipamento deverá ter no mínimo as funções: Ventilação, Desumidificação e Refrigeração. O gabinete da evaporadora deve ser construído em plástico de alta resistência, revestido internamente com isolante termo-acústico que permita sua limpeza, não sendo aceitos lã de vidro ou outros materiais porosos, **serpentina de cobre** para garantir maior durabilidade do produto, com filtro de ar lavável e de fácil remoção e também deve ser acompanhada de suportes metálicos para fixação na parede. O gabinete da condensadora deve ser construído em material de alta resistência às diversidades climáticas, com rotores balanceados estática e dinamicamente, sustentados à estrutura do gabinete por suportes, obtendo-se um funcionamento silencioso e isento de vibrações. A unidade condensadora deverá operar com a utilização do gás R-410A. Os equipamentos devem medir aproximadamente, Unidade Interna: 800 mm x 270 mm x 210 mm (L x A x P) e Unidade Externa: 860 mm x 540 mm x 270 mm (L x A x P). Compressor de última geração do tipo rotativo, grades de proteção para o ventilador e motor. Deverá acompanhar Manual de Instruções e Certificado de Garantia em Português, Garantia Mínima de 12 Meses; Legislação Conforme ABNT NBR 16401-1, NBR 7256 e ABNT NBR 15848:2010;



Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

CONJ. CONDENSADORA E EVAPORADORA DE 18.000 BTU/H (HI-WALL)

Conjunto Condensadora e Evaporadora simples do tipo Hi-Wall, capacidade de 18.000 BTU/H, modo de operação só frio, vazão de ar no mínimo 900m³/h, para acionamento e controle de funções do equipamento deverá acompanhar controle remoto com visor LCD (com pilhas AAA inclusas) com no mínimo as funções: ventilar/resfriar/desumidificar/swing/ajuste de três velocidades/turbo. O equipamento deverá funcionar com motor elétrico de alto fator de potência - 220V, com selo PROCEL classificação de eficiência energética no mínimo 'B'. O equipamento deverá ter no mínimo as funções: Ventilação, Desumidificação e Refrigeração. O gabinete da evaporadora deve ser construído em plástico de alta resistência, revestido internamente com isolante termo-acústico que permita sua limpeza, não sendo aceitos lã de vidro ou outros materiais porosos, **serpentina de cobre** para garantir maior durabilidade do produto, com filtro de ar lavável e de fácil remoção e também deve ser acompanhada de suportes metálicos para fixação na parede. O gabinete da condensadora deve ser construído em material de alta resistência às diversidades climáticas, com rotores balanceados estática e dinamicamente, sustentados à estrutura do gabinete por suportes, obtendo-se um funcionamento silencioso e isento de vibrações. A unidade condensadora deverá operar com a utilização do gás R-410A. Os equipamentos devem medir aproximadamente, Unidade Interna 1030 mm x 325 mm x 250 mm (L x A x P) e Unidade Externa 770 mm x 545 mm x 288 mm (L x A x P). Compressor de última geração do tipo rotativo, grades de proteção para o ventilador e motor. Deverá acompanhar Manual de Instruções e Certificado de Garantia em Português, Garantia Mínima de 12 Meses; Legislação Conforme ABNT NBR 16401-1, NBR 7256 e ABNT NBR 15848:2010;

CONJ. CONDENSADORA E EVAPORADORA DE 24.000 BTU/H (HI-WALL)

Conjunto Condensadora e Evaporadora simples do tipo Hi-Wall, capacidade de 24.000 BTU/H, modo de operação só frio, vazão de ar no mínimo 1000m³/h, para acionamento e controle de funções do equipamento deverá acompanhar controle remoto com visor LCD (com pilhas AAA inclusas) com no mínimo as funções: ventilar/resfriar/desumidificar/swing/ajuste de três velocidades/turbo. O equipamento deverá funcionar com motor elétrico de alto fator de potência - 220V, com selo PROCEL classificação de eficiência energética no mínimo 'B'. O equipamento deverá ter no mínimo as funções: Ventilação, Desumidificação e Refrigeração. O gabinete da evaporadora deve ser construído em plástico de alta resistência, revestido internamente com isolante termo-acústico que permita sua limpeza, não sendo aceitos lã de vidro ou outros materiais porosos, **serpentina de cobre** para garantir maior durabilidade do produto, com filtro de ar lavável e de fácil remoção e também deve ser acompanhada de suportes metálicos para fixação na parede. O gabinete da condensadora deve ser construído em material de alta resistência às diversidades climáticas, com rotores balanceados estática e dinamicamente, sustentados à estrutura do gabinete por suportes, obtendo-se um funcionamento silencioso e isento de vibrações. A unidade condensadora deverá operar com a utilização do gás R-410A. Os equipamentos devem medir aproximadamente, Unidade Interna 1030 mm x 325 mm x 250 mm (L x A x P) e Unidade Externa 870 mm x 600 mm x 298 mm (L x A x P). Compressor de última geração do tipo rotativo, grades de proteção para o ventilador e motor. Deverá acompanhar Manual de Instruções e Certificado de Garantia em Português, Garantia Mínima de 12 Meses; Legislação Conforme ABNT NBR 16401-1, NBR 7256 e ABNT NBR 15848:2010;



Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

CONJ. CONDENSADORA E EVAPORADORA 24.000 BTU/H (PISO-TETO)

Conjunto Condensadora e Evaporadora simples do tipo Piso-Teto, capacidade de 24.000 BTU/H, modo de operação só frio, vazão de ar no mínimo 1000m³/h, para acionamento e controle de funções do equipamento deverá acompanhar controle remoto com visor LCD (com pilhas AAA inclusas) com no mínimo as funções: ventilar/resfriar/desumidificar/swing/ajuste de três velocidades/turbo. O equipamento deverá funcionar com motor elétrico de alto fator de potência - 220V, com selo PROCEL classificação de eficiência energética 'A'. O equipamento deverá ter no mínimo as funções: Ventilação, Desumidificação e Refrigeração. O gabinete da evaporadora deve ser construído em plástico de alta resistência, revestido internamente com isolante termo-acústico que permita sua limpeza, não sendo aceitos lã de vidro ou outros materiais porosos, **serpentina de cobre** para garantir maior durabilidade do produto, com filtro de ar lavável e de fácil remoção e também deve ser acompanhada de suportes metálicos para fixação na parede/teto. O gabinete da condensadora deve ser construído em material de alta resistência às diversidades climáticas, com rotores balanceados estática e dinamicamente, sustentados à estrutura do gabinete por suportes, obtendo-se um funcionamento silencioso e isento de vibrações. A unidade condensadora deverá operar com a utilização do gás R-410A. Os equipamentos devem medir aproximadamente, Unidade Interna Com 1000 mm x 230 mm X 690 mm (L x A x P) e Unidade Externa Com 525 mm x 630 mm x 457 mm (L x A x P). Compressor de última geração do tipo rotativo, grades de proteção para o ventilador e motor. Deverá acompanhar Manual de Instruções e Certificado de Garantia em Português, Garantia Mínima de 12 Meses; Legislação Conforme ABNT NBR 16401-1, NBR 7256 e ABNT NBR 15848:2010;

CONJ. CONDENSADORA E EVAPORADORA 36.000 BTU/H (PISO-TETO)

Conjunto Condensadora e Evaporadora simples do tipo Piso-Teto, capacidade de 36.000 BTU/H, modo de operação só frio, vazão de ar no mínimo 1350m³/h, para acionamento e controle de funções do equipamento deverá acompanhar controle remoto com visor LCD (com pilhas AAA inclusas) com no mínimo as funções: ventilar/resfriar/desumidificar/swing/ajuste de três velocidades/turbo. O equipamento deverá funcionar com motor elétrico de alto fator de potência - 220V, com selo PROCEL classificação de eficiência energética no mínimo 'B'. O equipamento deverá ter no mínimo as funções: Ventilação, Desumidificação e Refrigeração. O gabinete da evaporadora deve ser construído em plástico de alta resistência, revestido internamente com isolante termo-acústico que permita sua limpeza, não sendo aceitos lã de vidro ou outros materiais porosos, **serpentina de cobre** para garantir maior durabilidade do produto, com filtro de ar lavável e de fácil remoção e também deve ser acompanhada de suportes metálicos para fixação na parede/teto. O gabinete da condensadora deve ser construído em material de alta resistência às diversidades climáticas, com rotores balanceados estática e dinamicamente, sustentados à estrutura do gabinete por suportes, obtendo-se um funcionamento silencioso e isento de vibrações. A unidade condensadora deverá operar com a utilização do gás R-410A. Os equipamentos devem medir aproximadamente, Unidade Interna: 1280 mm x 203 mm x 660 mm (L x A x P) e Unidade Externa: 582 mm x 794 mm x 582 mm (L x A x P). Compressor de última geração do tipo rotativo, grades de proteção para o ventilador e motor. Deverá acompanhar Manual de Instruções e Certificado de Garantia em Português, Garantia Mínima de 12 Meses; Legislação Conforme ABNT NBR 16401-1, NBR 7256 e ABNT NBR 15848:2010;



Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

CONJ. CONDENSADORA E EVAPORADORA 48.000 BTU/H (PISO-TETO)

Conjunto Condensadora e Evaporadora simples do tipo Piso-Teto, capacidade de 48.000 BTU/H, modo de operação só frio, vazão de ar no mínimo 2100m³/h, para acionamento e controle de funções do equipamento deverá acompanhar controle remoto com visor LCD (com pilhas AAA inclusas) com no mínimo as funções: ventilar/resfriar/desumidificar/swing/ajuste de três velocidades/turbo. O equipamento deverá funcionar com motor elétrico de alto fator de potência - 220V, com selo PROCEL classificação de eficiência energética no mínimo 'C'. O equipamento deverá ter no mínimo as funções: Ventilação, Desumidificação e Refrigeração. O gabinete da evaporadora deve ser construído em plástico de alta resistência, revestido internamente com isolante termo-acústico que permita sua limpeza, não sendo aceitos lã de vidro ou outros materiais porosos, **serpentina de cobre** para garantir maior durabilidade do produto, com filtro de ar lavável e de fácil remoção e também deve ser acompanhada de suportes metálicos para fixação na parede/teto. O gabinete da condensadora deve ser construído em material de alta resistência às diversidades climáticas, com rotores balanceados estática e dinamicamente, sustentados à estrutura do gabinete por suportes, obtendo-se um funcionamento silencioso e isento de vibrações. A unidade condensadora deverá operar com a utilização do gás R-410A. Os equipamentos devem medir aproximadamente, Unidade Interna: 1280 mm x 220 mm x 240 mm (L x A x P) e Unidade Externa: 320 mm x 750 mm x 710 mm (L x A x P). Compressor de última geração do tipo rotativo, grades de proteção para o ventilador e motor. Deverá acompanhar Manual de Instruções e Certificado de Garantia em Português, Garantia Mínima de 12 Meses; Legislação Conforme ABNT NBR 16401-1, NBR 7256 e ABNT NBR 15848:2010;

CONJ. CONDENSADORA E EVAPORADORA 58.000 BTU/H (PISO-TETO) - HORIZONTAL

Conjunto Condensadora e Evaporadora simples do tipo Piso-Teto, capacidade de no mínimo 58.000 BTU/H com ventilação horizontal, modo de operação só frio, vazão de ar no mínimo 2200m³/h, para acionamento e controle de funções do equipamento deverá acompanhar controle remoto com visor LCD (com pilhas AAA inclusas) com no mínimo as funções: ventilar/resfriar/desumidificar/swing/ajuste de três velocidades/turbo. O equipamento deverá funcionar com motor elétrico de alto fator de potência - 220V, com selo PROCEL classificação de eficiência energética no mínimo 'C'. O equipamento deverá ter no mínimo as funções: Ventilação, Desumidificação e Refrigeração. O gabinete da evaporadora deve ser construído em plástico de alta resistência, revestido internamente com isolante termo-acústico que permita sua limpeza, não sendo aceitos lã de vidro ou outros materiais porosos, **serpentina de cobre** para garantir maior durabilidade do produto, com filtro de ar lavável e de fácil remoção e também deve ser acompanhada de suportes metálicos para fixação na parede/teto. O gabinete da condensadora deve ser construído em material de alta resistência às diversidades climáticas, com rotores balanceados estática e dinamicamente, sustentados à estrutura do gabinete por suportes, obtendo-se um funcionamento silencioso e isento de vibrações. A unidade condensadora deverá operar com a utilização do gás R-410A. Os equipamentos devem medir aproximadamente Unidade Interna: 1650 mm x 232 mm x 625 mm (L x A x P) e Unidade Externa: 572 mm x 870 mm x 572 mm (L x A x P). Compressor de última geração do tipo rotativo, grades de proteção para o ventilador e motor. Deverá acompanhar Manual de Instruções e Certificado de Garantia em Português, Garantia Mínima de 12 Meses; Legislação Conforme ABNT NBR 16401-1, NBR 7256 e ABNT NBR 15848:2010;



Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

CONJ. CONDENSADORA E EVAPORADORA 58.000 BTU/H (PISO-TETO) - VERTICAL

Conjunto Condensadora e Evaporadora simples do tipo Piso-Teto, capacidade de no mínimo 58.000 BTU/H com ventilação vertical, modo de operação só frio, vazão de ar no mínimo 2200m³/h, para acionamento e controle de funções do equipamento deverá acompanhar controle remoto com visor LCD (com pilhas AAA inclusas) com no mínimo as funções: ventilar/resfriar/desumidificar/swing/ajuste de três velocidades/turbo. O equipamento deverá funcionar com motor elétrico de alto fator de potência - 220V, com selo PROCEL classificação de eficiência energética no mínimo 'C'. O equipamento deverá ter no mínimo as funções: Ventilação, Desumidificação e Refrigeração. O gabinete da evaporadora deve ser construído em plástico de alta resistência, revestido internamente com isolante termo-acústico que permita sua limpeza, não sendo aceitos lã de vidro ou outros materiais porosos, **serpentina de cobre** para garantir maior durabilidade do produto, com filtro de ar lavável e de fácil remoção e também deve ser acompanhada de suportes metálicos para fixação na parede/teto. O gabinete da condensadora deve ser construído em material de alta resistência às diversidades climáticas, com rotores balanceados estática e dinamicamente, sustentados à estrutura do gabinete por suportes, obtendo-se um funcionamento silencioso e isento de vibrações. A unidade condensadora deverá operar com a utilização do gás R-410A. Os equipamentos devem medir aproximadamente Unidade Interna: 1650 mm x 232 mm x 625 mm (L x A x P) e Unidade Externa: 572 mm x 870 mm x 572 mm (L x A x P). Compressor de última geração do tipo rotativo, grades de proteção para o ventilador e motor. Deverá acompanhar Manual de Instruções e Certificado de Garantia em Português, Garantia Mínima de 12 Meses; Legislação Conforme ABNT NBR 16401-1, NBR 7256 e ABNT NBR 15848:2010;

CONJ. CONDENSADORA E EVAPORADORA DE 24.000 BTU/H (CASSETE)

Conjunto Condensadora e Evaporadora simples do tipo Cassete, capacidade de no mínimo 24.000 BTU/H, modo de operação só frio, vazão de ar no mínimo 1250m³/h, para acionamento e controle de funções do equipamento deverá acompanhar controle remoto com visor LCD (com pilhas AAA inclusas) com no mínimo as funções: ventilar/resfriar/desumidificar/swing/ajuste de três velocidades/turbo. O equipamento deverá funcionar com motor elétrico de alto fator de potência - 220V, com selo PROCEL classificação de eficiência energética no mínimo 'C'. O equipamento deverá ter no mínimo as funções: Ventilação, Desumidificação e Refrigeração. O gabinete da evaporadora deve ser construído em plástico de alta resistência, revestido internamente com isolante termo-acústico que permita sua limpeza, não sendo aceitos lã de vidro ou outros materiais porosos, **serpentina de cobre** para garantir maior durabilidade do produto, com filtro de ar lavável e de fácil remoção. O gabinete da condensadora deve ser construído em material de alta resistência às diversidades climáticas, com rotores balanceados estática e dinamicamente, sustentados à estrutura do gabinete por suportes, obtendo-se um funcionamento silencioso e isento de vibrações. A unidade condensadora deverá operar com a utilização do gás R-410A. Os equipamentos devem medir aproximadamente, Unidade Interna: 840 mm x 245 mm x 840 mm (L x A x P), Unidade Externa: 845 mm x 702 mm x 363 mm (L x A x P), Painel: 950 mm x 950 mm x 950 mm (L x A x P). Compressor de última geração do tipo rotativo, grades de proteção para o ventilador e motor. Deverá acompanhar Manual de Instruções e Certificado de Garantia em Português, Garantia Mínima de 12 Meses; Legislação Conforme ABNT NBR 16401-1, NBR 7256 e ABNT NBR 15848:2010;



Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

CONJ. CONDENSADORA E EVAPORADORA DE 36.000 BTU/H (CASSETE)

Conjunto Condensadora e Evaporadora simples do tipo Cassete, capacidade de no mínimo 36.000 BTU/H, modo de operação só frio, vazão de ar no mínimo 1700m³/h, para acionamento e controle de funções do equipamento deverá acompanhar controle remoto com visor LCD (com pilhas AAA inclusas) com no mínimo as funções: ventilar/resfriar/desumidificar/swing/ajuste de três velocidades/turbo. O equipamento deverá funcionar com motor elétrico de alto fator de potência - 220V, com selo PROCEL classificação de eficiência energética no mínimo 'C'. O equipamento deverá ter no mínimo as funções: Ventilação, Desumidificação e Refrigeração. O gabinete da evaporadora deve ser construído em plástico de alta resistência, revestido internamente com isolante termo-acústico que permita sua limpeza, não sendo aceitos lã de vidro ou outros materiais porosos, **serpentina de cobre** para garantir maior durabilidade do produto, com filtro de ar lavável e de fácil remoção. O gabinete da condensadora deve ser construído em material de alta resistência às diversidades climáticas, com rotores balanceados estática e dinamicamente, sustentados à estrutura do gabinete por suportes, obtendo-se um funcionamento silencioso e isento de vibrações. A unidade condensadora deverá operar com a utilização do gás R-410A. Os equipamentos devem medir aproximadamente, Unidade Interna: 835 mm x 250 mm x 835 mm (L x A x P), Unidade Externa: 869 mm x 754 mm x 325 mm (L x A x P), Painel: 950 mm x 55 mm x 950 mm (L x A x P). Compressor de última geração do tipo rotativo, grades de proteção para o ventilador e motor. Deverá acompanhar Manual de Instruções e Certificado de Garantia em Português, Garantia Mínima de 12 Meses; Legislação Conforme ABNT NBR 16401-1, NBR 7256 e ABNT NBR 15848:2010;

CONJ. CONDENSADORA E EVAPORADORA DE 48.000 BTU/H (CASSETE)

Conjunto Condensadora e Evaporadora simples do tipo Cassete, capacidade de no mínimo 48.000 BTU/H, modo de operação só frio, vazão de ar no mínimo 1800m³/h, para acionamento e controle de funções do equipamento deverá acompanhar controle remoto com visor LCD (com pilhas AAA inclusas) com no mínimo as funções: ventilar/resfriar/desumidificar/swing/ajuste de três velocidades/turbo. O equipamento deverá funcionar com motor elétrico de alto fator de potência - 220V, com selo PROCEL classificação de eficiência energética no mínimo 'C'. O equipamento deverá ter no mínimo as funções: Ventilação, Desumidificação e Refrigeração. O gabinete da evaporadora deve ser construído em plástico de alta resistência, revestido internamente com isolante termo-acústico que permita sua limpeza, não sendo aceitos lã de vidro ou outros materiais porosos, **serpentina de cobre** para garantir maior durabilidade do produto, com filtro de ar lavável e de fácil remoção. O gabinete da condensadora deve ser construído em material de alta resistência às diversidades climáticas, com rotores balanceados estática e dinamicamente, sustentados à estrutura do gabinete por suportes, obtendo-se um funcionamento silencioso e isento de vibrações. A unidade condensadora deverá operar com a utilização do gás R-410A. Os equipamentos devem medir aproximadamente, Unidade Interna: 835 mm x 290 mm x 835 mm (L x A x P), Unidade Externa: 869 mm x 1162 mm x 325 mm (L x A x P), Painel: 950 mm x 55 mm x 950 mm (L x A x P). Compressor de última geração do tipo rotativo, grades de proteção para o ventilador e motor. Deverá acompanhar Manual de Instruções e Certificado de Garantia em Português, Garantia Mínima de 12 Meses; Legislação Conforme ABNT NBR 16401-1, NBR 7256 e ABNT NBR 15848:2010;



Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

CONJ. CONDENSADORA E EVAPORADORA 58.000 BTU/H (CASSETE)

Conjunto Condensadora e Evaporadora simples do tipo Cassete, capacidade de no mínimo 58.000 BTU/H, modo de operação só frio, vazão de ar no mínimo 1900m³/h, para acionamento e controle de funções do equipamento deverá acompanhar controle remoto com visor LCD (com pilhas AAA inclusas) com no mínimo as funções: ventilar/resfriar/desumidificar/swing/ajuste de três velocidades/turbo. O equipamento deverá funcionar com motor elétrico de alto fator de potência - 220V, com selo PROCEL classificação de eficiência energética no mínimo 'C'. O equipamento deverá ter no mínimo as funções: Ventilação, Desumidificação e Refrigeração. O gabinete da evaporadora deve ser construído em plástico de alta resistência, revestido internamente com isolante termo-acústico que permita sua limpeza, não sendo aceitos lã de vidro ou outros materiais porosos, **serpentina de cobre** para garantir maior durabilidade do produto, com filtro de ar lavável e de fácil remoção. O gabinete da condensadora deve ser construído em material de alta resistência às diversidades climáticas, com rotores balanceados estática e dinamicamente, sustentados à estrutura do gabinete por suportes, obtendo-se um funcionamento silencioso e isento de vibrações. A unidade condensadora deverá operar com a utilização do gás R-410A. Os equipamentos devem medir aproximadamente, Unidade Interna: 840 mm x 287 mm x 840 mm (L x A x P), Unidade Externa: 952 mm x 1333 mm x 415 mm (L x A x P), Painel: 950 mm x 55 mm x 950 mm (L x A x P). Compressor de última geração do tipo rotativo, grades de proteção para o ventilador e motor. Deverá acompanhar Manual de Instruções e Certificado de Garantia em Português, Garantia Mínima de 12 Meses; Legislação Conforme ABNT NBR 16401-1, NBR 7256 e ABNT NBR 15848:2010;



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

INSTALAÇÃO

- As instalações deverão obedecer e considerar as distâncias mínima e máxima entre condensadora e evaporadora permitida pelas normas técnicas da **ABNT NBR 16655** e às orientações de cada fabricante. Nos casos onde a instalação não apresentar área técnica e for necessário ultrapassar a distância permitida pela norma, o responsável deverá ser informado sobre a perda da eficiência de refrigeração do equipamento.
- As tubulações frigorígenas deverão ser de cobre, exceto quando a especificação do fabricante determinar o contrário, e seu isolamento térmico individual com tubo esponjoso e acabamento em fita PVC branca. Em casos de substituição de equipamento, deverá ser trocado toda a tubulação, considerando uma instalação nova.
- O dreno de cada equipamento deverá ser conduzido por canos PVC ½, ¾ ou mangueira cristal 3/8 até o ponto de esgoto mais próximo, em caso onde não seja possível, será necessário a utilização da Bomba de Dreno que deverá ser fornecida pela Contratada;
- A Contratada deverá providenciar a fiação elétrica e os disjuntores adequados de acordo com a amperagem de cada equipamento, inclusive realizar a ligação do equipamento até o quadro de distribuição indicado pela Contratante. As instalações elétricas deverão ser realizadas preferencialmente com cabos tipo PP (com exceção dos casos em que houver recomendação contrária do fabricante).
- Quando houver necessidade de uso do suporte para as condensadoras, os mesmos deverão ser de alumínio, polipropileno ou material similar anticorrosivo que seja resistente às condições climáticas e maresia. No caso em que o equipamento for instalado no solo deverão ser fornecidos calços de borracha para apoio, o que evitará vibrações e trepidações, desta forma prolongando a vida útil do equipamento.
- Em situações que forem necessário a remoção de forros, aberturas em paredes, gesso e afins, ficará a cargo da Contratada o acabamento e todas as devidas providências para reposição e/ou reparos, assim como em instalações de difícil acesso, por exemplo telhados, caso a equipe técnica venha a danificar ou quebrar qualquer telha, deverá providenciar a substituição da mesma e em caso de impossibilidade do reparo imediato, comunicar imediatamente a Contratante, pois caso ocorra uma mudança climática a mesma possa providenciar um paliativo até que seja feita a substituição da telha.
- As instalações deverão obedecer ao padrão adotado pela Contratante, na qual as tubulações externas deverão ficar o menos exposto possível, e a interna deverá acompanhar acabamento de PVC ou Gesso que será providenciado pela Contratada.
- A equipe técnica deverá definir junto a Contratante o melhor local para instalação do aparelho de ar condicionado, tanto a condensadora quanto a evaporadora, de maneira que fique bem posicionada e centralizada para uma melhor distribuição do ar refrigerado.
- Em caso de apresentar problemas posteriores à instalação, a Contratada deverá atender o chamado dentro do prazo máximo de 24 horas e apresentar uma solução em até 48 horas, ou no caso de impossibilidade, a Contratada deverá apresentar justificativa e propor uma solução, especificando o prazo necessário para reparo e/ou substituição do equipamento.
- Em casos onde o equipamento não puder ficar parado aguardando troca de peça ou o acionamento da garantia junto da fabricante, a Contratada deverá substituir por um equipamento provisório até que se resolva todos os problemas.

A execução dos serviços deverá ocorrer no horário expediente das 8:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, ou se houver a necessidade, nos finais de semana e feriados,



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

mediante o aviso prévio, agendamento e solicitação da autorização de entrada, podendo ser feita através de telefone/celular ou e-mail.

REMANEJAMENTO

Consiste na aplicação das atividades descritas no item acima, considerando que este serviço contemplará a remoção do equipamento já instalado e a reinstalação em local indicado pela Contratante. Nos casos de reinstalação em que a tubulação frigorígena for menor que a instalação antiga, deverá ser feita uma instalação utilizando uma nova tubulação afim de evitar a utilização de solda.

Em caso de apresentar problemas posteriores à instalação, a Contratada deverá atender o chamado dentro do prazo máximo de 24 horas e apresentar uma solução em até 48 horas, ou no caso de impossibilidade, a Contratada deverá apresentar justificativa e propor uma solução, especificando o prazo necessário para reparo e/ou substituição do equipamento.

A execução dos serviços deverá ocorrer no horário expediente das 8:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, ou se houver a necessidade, nos finais de semana e feriados, mediante o aviso prévio, agendamento e solicitação da autorização de entrada, podendo ser feita através de telefone/celular ou e-mail.